



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/66.

SÚMULA :- Abre um crédito especial de Cr\$ 4.500.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com o qual o Poder Executivo, fará face às despesas decorrentes da abertura de dois a quatro poços artesianos ou semi-artesianos, que serão perfurados nesta cidade pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública)..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dezenove de Novembro - Gabinete do Prefeito, em nove de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

(Herondy Anunziato)
Secretário da Prefeitura.